

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de referência destina-se a aquisição de **CAPACETE TÁTICO** para os Tripulantes Operacionais do GAM empregados nas missões inerentes à atividade aérea policial.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

1.3 O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

**2. MOTIVAÇÃO:**

Preliminarmente impende destacar, o Estudo Técnica Preliminar, remetido e exarado pela, Sr. CEL. PM Rogério **Cosendey** Perlingeiro, atual Comandante do GAM. Tais documentos serviram como fonte de onde se extraíram as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação

do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Polícia Militar emprega aeronaves de asas rotativas como forma de policiamento, o qual apresenta resultados eficazes.

A supramencionada forma de policiamento, que é desenvolvida pelo Grupamento Aeromóvel (GAM), está sujeita a diversos riscos inerentes à atividade, expondo a perigo todos os policiais militares que compõem as tripulações das aeronaves, os quais podem sofrer lesões graves caso ocorra um acidente, como queimaduras, fraturas, traumatismos, entre outras.

Dessa forma, com o fito de mitigar resultados desfavoráveis e proteger o policial militar caso ocorra um acidente, se faz necessária a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sendo o objeto desta Nota Técnica Preliminar (NTP) o **CAPACETE TÁTICO** para os Tripulantes Operacionais do GAM.

Cabe ressaltar que no último acidente envolvendo uma aeronave da SEPM, em janeiro de 2019, em que a mesma colidiu contra à água, houve uma vítima fatal com traumas múltiplos, principalmente craniano, conforme constatado nos laudos médicos.

Diante de todo o exposto, observa-se a premente necessidade de aquisição do equipamento em tela, a fim de atender as demandas do GAM/SEPM.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

#### **Quantidades:**

Aquisição de 80 (oitenta) capacetes táticos e acessórios, posto que o efetivo total, atualizado, de tripulantes do Grupamento Aeromóvel é de 75 (setenta e cinco) policiais, com a previsão de aumento desse quantitativo devido à previsão de realização de curso de formação de Tripulante Operacional para o ano vigente. O objeto pretendido desta NTP é de uso individual, uma vez que necessita de ajustes e higienização particular.

## ESTOQUE:

Não há em estoque do GAM nem em estoques de outras Unidades com atribuição para adquirir, armazenar e fornecer materiais na SEPM, “**Capacete Tático**” que são objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

## ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: CAPACETE TRIPULANTE TATICO, MATERIA PRIMA: POLIMERO, COR: PRETO, ALCA: FIVELAS COM LIBERACAO LATERAL E CATRACA DE AJUSTE NA NUCA, CARNEIRA: AJUSTAVEL E SUBSTITUIVEL EM TECIDO ANTIMICOBRIANO, ACABAMENTO CASCO: FORRO DE IMPACTO - COMPOSTO POR CARRINHOS - CORTE ALTO NA LATERAL, CLASSE: N/A, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: SISTEMA DE COMUNICACAO TIPO HEADSET, NORMAS ATENDIDAS: EN1385:2012, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	80
	Código do Item: 4240.112.0003 (ID - 154796)		

## ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

Os capacetes táticos deverão possuir especificações técnicas, bem como deverão ser fornecidos acompanhados de acessórios conforme segue:

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

a) **Casco:** cor preta, moldado em material composto de polímero, composto por carrinhos (acessório de trilhos de 4 posições, pontos de conexão que não se engancham para fixação rápida e segura de acessórios para o capacetes), forro de impacto e sistema de retenção. Deverá possuir corte alto na lateral para o implemento de sistema de “headset”;

b) **Forração:** deverá ter o seu casco interno para absorção de energia uma série de almofadas de conforto ajustáveis, usando um tecido antimicrobiano, atendendo os requisitos da EN 1385/2012;

c) **Retenção:** composto por conjunto de fivelas com liberação lateral e catraca de ajuste na nuca. Deverá ser fornecido em tamanhos variados (XL, L e M);

d) **Peso:** entre 720 gramas até 790 gramas com forração, retenção, carrinhos e trilhos de acessórios.

e) **Sistema de comunicação:** do tipo “headset” integrado ao capacete, compatível com os sistemas de impedância dos helicópteros do GAM. Unidades de controle com interação de vários fones e fontes de comunicação simultâneas, pequenas, resistentes e leves.

I. **Fone de ouvido tático extra-curricular** (“headphone”) com proteção auditiva e consciência situacional, cinta de velcro para ajuste na configuração de arco sobre a cabeça, microfone de haste flexível. O cabo de conexão deverá ter comprimento máximo de 70 em quando retraído e mínimo de 160 cm quando totalmente distendido, possibilitando aos tripulantes realizarem operações externas, sobre os esquis ou deitados sobre o piso da aeronave. O Modelo do plug de conexão do capacete com a aeronave deverá ser o padrão ENC 10 pinos, modelo empregado pelo GAM. Poderá ser aceito o plug U174 com adaptador para o plug padrão ENC 10 pinos. Deverá o capacete vir acompanhado de manual de instruções.

- Peso:
- Dimensões: 84 x 110 x 45 mm
- Cor: preto
- Imersão: 1 metro por 30 minutos
- Tipo: arco sobre a cabeça
- Configuração: duplo (direito e esquerdo)
- Transmissão: microfone com cancelamento de ruído
- Lado do microfone: esquerdo
- Microfones externos: sim
- Comprimento do cabo: 600 mm
- Tipo de cabo: reto
- Recepção de áudio externo: estéreo
- Recepção de áudio externo e transmissão simultâneas: sim
- Recepção de áudio do rádio durante transmissão: lado direito.

II. **Unidade de Controle de Comunicação Múltipla e Proteção Auditiva**, com capacidade de PTT remoto sem fio (WPTT).

- Peso: 145 g (WPTT) / 143 g
- Dimensões: 70 x 63 x 27 mm (WPTT) / 70 x 63 x 25 mm
- Cor: preto
- Imersão: 20 metros por 2 horas
- PTT remoto sem fio: sim (WPTT)
- Fixação: clip MOLLE, 4 parafusos
- Bateria interna: não (alimentação pelo rádio ou PS-30)
- Alimentação elétrica: 3.6 a 36 VDC
- Consumo: < 25 mA @ 5 V DC

#### **ACESSÓRIOS**

a) 01 (uma) bolsa para acondicionamento e transporte do capacete, fechada por zíper e dotada de um bolso interno para transporte de manual de operação e bolso externo para transporte de documentos de voo (por capacete);

b) Base de fixação e pivoteamento para óculos de visão noturna (OVN) que permita montagem e desmontagem rápida nos capacetes de voo, por meio de encaixe. A base deve ser compatível com o modelo de óculos de visão noturna existente no GAM (modelo AN/AVS-9) fabricados pela L-3 Warrior Systems).

#### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

##### **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do material objeto do contrato é de 90 (noventa) dias úteis após a solicitação da contratante, a contar do recebimento das Notas de Empenho.

##### **LOCAL DE ENTREGA:**

a) Os itens deverão ser entregues na sede do GAM, localizado na Av. Feliciano Sodré, 273, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-012, mediante agendamento prévio, através de contato por telefone (21 2717-7317) ou por e-mail (p4@gamfenix.net), com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

A CONTRATADA, deverá comunicar a CONTRATANTE sobre a data e horário aproximado da entrega com prazo mínimo de 72h de antecedência.

### **CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93:

- a) A contratada deverá promover mão de obra necessária ao descarregamento de todo o material fornecido;
- b) O material fornecido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades;
- c) O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato;
- d) Cada capacete tático deverá ser entregue em embalagem individual; e;
- e) A contratada deverá acondicionar o material fornecido em embalagens plásticas e caixas de papelão no modelo tríplex, tipo maleta grampeada, devidamente lacradas com fita gomada e identificadas com etiquetas nas laterais, contendo as seguintes informações: nacionalidade da indústria utilizada pelo fornecedor; razão social e CNPJ do fornecedor; quantidade, nomenclatura e tamanho do material acondicionado na caixa.

### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**

O material entregue pela contratada passará por duas fases de recebimento: primeira fase (recebimento provisório) e segunda fase (recebimento definitivo).

#### **Recebimento provisório:**

a) Na primeira fase, o material entregue será recebido provisoriamente pelo contratante, que emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e realizará as seguintes conferências no material:

I. A conformidade entre o quantitativo total recebido e o quantitativo indicado na nota de empenho e na nota fiscal.

II. Verificação das condições de inviolabilidade das embalagens.

b) No campo “dados adicionais/observações” da nota fiscal, deverão constar o número do contato e da nota de empenho;

c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o qual verificará a conformidade do material entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência; e,

d) O material entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência, devendo ser substituído pelo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **Recebimento definitivo:**

a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue com as especificações do termo de Referência, nota de empenho e nota fiscal, mediante aceitação do fiscal de contrato, o qual emitirá um termo circunstanciado;

b) Na hipótese de a verificação expressa no item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada no dia do esgotamento do mesmo, consumando o recebimento definitivo do material;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

d) O fornecedor deverá declarar, antecipadamente, que aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização,

obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem essenciais ao desempenho de suas atividades;

e) Como critério para aceitação do objeto ofertado, o proponente melhor classificado no processo licitatório deverá apresentar certificados, laudos técnicos, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas na descrição técnica do material contida neste Termo de Referência, devendo informar também a marca e o modelo dos produtos fornecidos;

f) A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo contratante devido a não conformidade dos aspectos qualitativos. Neste caso, o recebimento provisório não importará em sua aceitação

g) O lote de material rejeitado deverá ser retirado e substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação de reprovação, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da contratada à contratante. A empresa deverá solicitar agendamento através de canais formais junto à contratante, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, para realizar a retirada e/ou substituição do referido material;

h) Caso o material seja reprovado mais de uma vez, o contrato poderá ser rescindido a critério da contratante;

i) A empresa que não realizar a substituição do lote do material reprovado estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência;

j) Após o recebimento definitivo, dentro do prazo de garantia, caso se verifique vício aparente ou oculto no material recebido, a contratante poderá recolher aleatoriamente amostras para avaliação técnica junto ao laboratório acreditado pelo INMETRO; e,

k) Caso haja a confirmação do defeito, a contratada deverá sanar o problema ou reparar o material defeituoso no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da notificação.

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

### **Garantia dos Itens:**

O prazo de garantia ou validade dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

A assistência técnica deveser permanente.

A empresa deverá comprovar que possui estoque de componentes que são substituídos por uso contínuo do equipamento.

### **Garantia Contratual:**

Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir o material em desacordo no Grupamento Aeromóvel (GAM).

## **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO:**

O contrato deverá ser executado por preço global, e em **ENTREGA ÚNICA**.

Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais e guias de tráfego .

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- f) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- g) Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- h) A CONTRATANTE deverá informar na assinatura do contrato ou documento similar os tamanhos com seus respectivos quantitativos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no local de entrega previsto.

- i) Fornecer produtos novos em embalagens originais e lacradas;
- j) Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;
- k) Apresentar a nota fiscal no ato da entrega;
- l) Trocar a mercadoria, em até 30 (trinta) dias corridos, caso a CONTRATANTE detecte algum defeito de fabricação após o recebimento;
- m) Recolher a mercadoria, caso ela não atenda às especificações do edital, repondo-a em até 05 (cinco) dias úteis após o comunicado;
- n) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências das Unidades da SEPM;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da PMERJ;
- q) Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;
- r) Comunicar ao Setor de Aprovisionamento, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos equipamentos;
- s) Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos materiais, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à SEPM quaisquer ônus;
- t) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

u) A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa que pretende participar do processo licitatório deverá apresentar Certificado de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, bem como cópia de Nota Fiscal relativa ao Certificado que comprove a capacidade de fornecer.

Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, sanções punitivas, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As comprovações técnicas serão exigidas como o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultantes de relações firmadas entre a contratada e outras pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado.

Os requisitos de qualificação técnica deverão respeitar os limites legais. Em havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à legislação.

## **11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:**

O julgamento das propostas reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## **12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## **14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

CB. PM RG. 100.374 FABIO DE ALVARENGA MARTINS, ID. Func. 5018829-1.

## **15. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

A comissão será composta pelos Oficiais do GAM, e que efetivamente realizarão sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem as especificações do Termo de Referência.

**Gestor:** 1º TEN PMERJ RG 88.446BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELO - ID 4380214-1, CPF 057407867-38.

**SubGestor:** SUBTEN PMERJ RG 62.408 CARLOS RENATO DE FREITAS PEDRO – ID 2495393-8, CPF 021.083.977-52.

**Fiscal:** 2º SGT PMERJ RG 64.841 CARLOS WAGNER MUNIZ RIBEIRO – ID 2248591-0, CPF 020.782.317-03.

**Fiscal:** 3º SGT PMERJ RG 82.383 WANDEMBERG NASCIMENTO CAMARA FILHO, ID 1631087-0, CPF 077.060.877-94

**Fiscal** CB PMERJ RG 88.322 LEANDRO PONTES VALENTIM, ID 4400332-3, CPF 087.936.237-55

## 16. CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto Às Unidades abaixo:

- **GAM**, localizado na Avenida Feliciano Sodré, número 273, Bairro centro, Niterói/RJ, Brasil, CEP 24030-012.

- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693

## 17. ANEXOS

**ANEXO I** - PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto;

**ANEXO II** - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS;

**ANEXO III** - MAPA DE RISCOS.

**ANEXO I**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	<b>CAPACETE, SEGURANÇA, MODELO: CAPACETE TRIPULANTE TÁTICO, MATERIA PRIMA: POLIMERO, COR: PRETO, ALÇA: FIVELAS COM LIBERACAO LATERAL E CATRACA DE AJUSTE NA NUCA, CARNEIRA: AJUSTAVEL E SUBTITUIVEL EM TECIDO ANTIMICOBRIANO, ACABAMENTO CASCO: FORRO DE IMPACTO - COMPOSTO POR CARRINHOS - CORTE ALTO NA LATERAL, CLASSE: N/A, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: SISTEMA DE COMUNICACAO TIPO HEADSET, NORMAS ATENDIDAS: EN1385:2012, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</b> Código do Item: 4240.112.0003 (ID-154796)		80		
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>		<b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR CONTRATANTE:</b>		<b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b> Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da nota de empenho.		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> Diretoria de abastecimento - DAbst		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b> RJ
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> Av. Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b> 2717-6404		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b>	
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (RS)	GLOBAL (RS)
1	ID 154796	<b>CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: CAPACETE TRIPULANTE TATICO, MATERIA PRIMA: POLIMERO, COR: PRETO, ALCA: FIVELAS COM LIBERACAO LATERAL E CATRACA DE AJUSTE NA NUCA, CARNEIRA: AJUSTAVEL E SUBTITUIVEL EM TECIDO ANTIMICOBRIANO, ACABAMENTO CASCO: FORRO DE IMPACTO - COMPOSTO POR CARRINHOS - CORTE ALTO NA LATERAL, CLASSE: N/A, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: SISTEMA DE COMUNICACAO TIPO HEADSET, NORMAS ATENDIDAS: EN1385:2012, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</b> Código do Item: 4240.112.0003 (ID-154796)	UN	80		

**OBSERVAÇÕES:**

Todo material deverá ser entregue na **Diretoria de abastecimento - DAbst**, localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

- O prazo de entrega do objeto desta contratação não poderá ser superior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de emissão da nota de empenho, devendo o item ser devidamente entregue no local descrito no item acima.
- O produto deverá ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.
- O fornecimento de todos os materiais, deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a descrição apresentada no termo de referência e no instrumento convocatório
- O OBJETO deverá ser fornecido com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

**TOTAL: R\$**

### ANEXO III

#### MAPA DE RISCOS

#### FASE DE ANÁLISE

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO:		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

<b>RISCO 02</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento do material) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	

2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	-

<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	<b>Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Não há.	-	

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO:		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	<b>Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.</b>			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 06			
PROBABILIDADE:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
	IMPACTO:	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP através da Comissão de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP	

RISCO 07			
PROBABILIDADE:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
	IMPACTO:	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.</b>		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 08				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	<b>Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.</b>			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.		

Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos

RISCO 09			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos	

